



Prefeitura Municipal de São João das
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 538/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Documento publicado na data
de 26/02/2021, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

**ALTERA O ARTIGO 4.º, DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º
535/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, Senhor **Jair Cavalcante Barbosa**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo a alterar o artigo 4.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 535/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento);

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, aos 26 de Fevereiro de 2021.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal de São João das Missões



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

CERTIFICA, que a presente Lei foi lida, discutida e votada após trâmites legais, foi discutida e votada, ficando aprovada durante a 2ª (segunda) discussão e votada, na 2ª (segunda) Sessão da 143ª (centésima quadragésima terceira) reunião ordinária, por 08 (oito) votos a favor nenhum contra no dia 25 (vinte cinco) de fevereiro de 2.021.